



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2670/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro de 2026, em razão do segundo turno das Eleições Gerais, e transfere para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro, nos termos do art. 236 da Lei federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, data que, no presente exercício, recai em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que o segundo turno das Eleições Gerais de 2026 será realizado no domingo, 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais atuará nos trabalhos eleitorais e que grande parte da frota municipal será requisitada pela Justiça Eleitoral para o transporte de eleitores;

CONSIDERANDO que diversos prédios e repartições da Administração Pública Municipal funcionarão como locais de votação e de apoio aos trabalhos eleitorais, o que demanda sua posterior reorganização para a retomada regular das atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 50.525 de 2026 transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, as comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de harmonizar o calendário da Administração Municipal com o adotado pelo Estado, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão do segundo turno das Eleições Gerais, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, correspondente a 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), nos órgãos e entidades referidos no art. 1º.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 4º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal